PROCESSO **Nº 23408.000454/2018-31**

CONTRATO **Nº 05/2018 - Palmas**

ADITIVO **N° 02**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05/2018 - PALMAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR, E ALVORADA VEÍCULOS LTDA, PARA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, SEM MOTORISTA, EM CARÁTER PERMANENTE, PARA O CAMPUS CORONEL VIVIDA DO IFPR.

CONTRATANTE: O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 154676, CAMPUS PALMAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0010-06, com sede na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto s/nº - PRT-280, Trevo da Codapar, Palmas - PR, 85555-000, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Roberto Carlos Bianchi, portador da Cédula de Identidade n° 10.879.361-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.770.689-73, designado conforme Portaria nº 896 do Magnífico Reitor, publicada no DOU de 25 de junho de 2018, seção 2, página 22, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR n° 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: **ALVORADA VEÍCULOS LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 13.516.648/0001-67, estabelecido ao Setor Hoteleiro Sul, Quadra 06, Conjunto A, Bloco A, Loja 01, Térreo, Edifício Brasil 21, Brasília – DF, CEP: 70316-102, representado por seu Sócio Administrador, **NILSON OLIVEIRA SILVA,** portador da cédula de identidade nº 000657408 SSP/MS e CPF 174.995.501-68, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de serviços de locação de veículos sem motoristas, em caráter permanente, incluindo seguro total contra acidentes, combustivel, manutenção, pedágio e rastreamento veicular, para atender as necessidades **do Campus Avançado Coronel Vivida,** tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.003563/2017-70, decorrente do **Pregão Eletônico SRP nº 33/2017**, sujeitando-se as Normas da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, do Decreto nº 5.450/2005, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, da IN 02/2008/SLTI atualizada e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste em:

1.1.1 Prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses a partir de 05 de abril de 2020, em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato principal.

1.1.2 Reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) de dezembro de 2019 no importe de 7,317910 %, conforme Cláusula Décima Primeira do Contrato principal, com efeito a partir de janeiro de 2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Para a nova vigência o valor total estimado do contrato passará de R$ 47.280,00 (quarenta e sete mil duzentos e oitenta reais) para R$ 50.738,53 (cinquenta mil setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos), conforme tabela abaixo:

Os valores atuais do contrato são os seguintes:

Qtde de Veículos	Custo Km Rodado Franquia	Franquia	Valor da Franquia	Custo Km Excedente	Estimativa Km Excedente	Valor Estimado Excedente	Qtde estimada de Litros Combustível	Valor Unitário Litro Combustível	Estimativa Combustível	Qtde estimada de Pedágios	Valor Unitário Pedágio	Estimativa Pedágio	Valor Estimado Mensal por Veículo	Valor Mensal Estimado Total	Valor Estimado Anual por Veículo	Valor Anual Estimado Total
(A)	(B)	(C)	(D) = (B) x (C)	(E)	(F)	(G) = (E) x (F)	(H)	(I)	(J)= (H)x(I)	(K)	(L)	(M) = (L)x(K)	(N) = (D) + (G)+(J)+(M)	(O) = (A) x (N)	(P) = (N) x 12	(Q) = (O) x 12
1	1,50	1200	1.800,00	0,08	2800	224,00	400	3,79	1.516,00	40	10	400,00	3.940,00	3.940,00	47.280,00	47.280,00

Os valores reajustados do contrato, após aplicação do índice de 7,317910 % (variação do IGP-M entre janeiro/2019 e dezembro/2019) sobre todos os itens da planilha de custos e formação de preços, são os seguintes:

Qtde de Veículos	Custo Km Rodado Franquia	Franquia	Valor da Franquia	Custo Km Excedente	Estimativa Km Excedente	Valor Estimado Excedente	Qtde estimada de Litros Combustível	Valor Unitário Litro Combustível	Estimativa Combustível	Qtde estimada de Pedágios	Valor Unitário Pedágio	Estimativa Pedágio	Valor Estimado Mensal por Veículo	Valor Mensal Estimado Total	Valor Estimado Anual por Veículo	Valor Anual Estimado Total
(A)	(B)	(C)	(D) = (B) x (C)	(E)	(F)	(G) = (E) x (F)	(H)	(I)	(J)= (H)x(I)	(K)	(L)	(M) = (L)x(K)	(N) = (D) + (G)+(J)+(M)	(O) = (A) x (N)	(P) = (N) x 12	(Q) = (O) x 12
1	1,60	1200	1.920,00	0,09	2800	252,00	400	4,07	1.626,94	40	10,73	429,27	4.228,21	4.228,21	50.738,53	50.738,53

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Palmas, 26 de março de 2020.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
ROBERTO CARLOS BIANCHI Diretor Geral do Campus **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR**	**NILSON OLIVEIRA SILVA** Representante Legal **ALVORADA VEÍCULOS LTDA - ME**

JEFFERSON
3º OF NOTAS BRASÍLIA-DF

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
CAMPUS PALMAS
Roberto Carlos Bianchi
Diretor Geral
SIAPE 1914862

TESTEMUNHAS

NOME: Diego Spader
CPF: 059.209.419-30
RG: 8701527-0

NOME: GRAZIELLA MARTINS RODRIGUES
CPF: 717.561.591-49
RG: 2.141.597 SSP IDF.

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA

SCS Quadra 08, Bloco B-60, Loja 140-D, Venâncio Shopping, 1º Andar, Brasília/DF Cep: 70333-9000 - Fone: (61) 3321-2212

Site: www.3oficiobsb.com.br Email: tabjcar@solar.com.br

RECONHEÇO e dou fé por AUTENTICIDADE a(s)firma(s) de:

[7ATbw3V3]-NILSON OLIVEIRA SILVA .....

.....

.....

TJDFT20200080148927YFGZ

consultar:www.tjdft.jus.br

Em Testemunho_____da verdade.

Brasília, 07 de Abril de 2020 - 09:21:43

088 - MARIA DOLORES RIBEIRO SOARES

ESCREVENTE AUTORIZADO